

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

Justificativa: A empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, vencedora do processo licitatório deflagrado para EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, TRECHO I AO XV, ao proceder a demarcação da ciclovia, constatou que alguns postes de sustentação da rede de iluminação pública estão fixados na área onde foi projetada a execução da obra. Após comunicação da necessidade de remoção dos postes, a Celesc Distribuição S/A constatou a necessidade de substituição de um poste, na medida em que está quebrado, não sendo possível sua remoção, além de apresentar duas alternativas, quais sejam, execução pela distribuidora ou execução pelo consumidor. Ocorre que em ambas as situações, a despesa recai à municipalidade, no entanto, há possibilidade de antecipar a execução da obra através da contratação de *“terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê RN414/ANEEL, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à Celesc Distribuição S.A.”*.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 24 de junho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95



São Miguel Oeste, 12 de Abril de 2022.

À

MUNICÍPIO DE PALMITOS
AVENIDA BRASIL, RODOVIARIA
CENTRO
89887-000 - PALMITOS - SC

Assunto: Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição
Protocolo de Atendimento N°: 400669372 **Nota PS:** 400669372 **UC:** 12254164
Local de Execução: RUA INDEPENDENCIA, 100, CENTRO ADM, CENTRO, PALMITOS, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS n° 20228697221465 - Ofício n° 08/2022**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

O orçamento apresentado nesta carta tem validade até **12.05.2022**. Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

1 - Orçamento da Distribuidora

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 7.341,69
Total de Mão de Obra	R\$ 9.237,84
Total Administração	R\$ 0,00
Custo Total da Obra	R\$ 16.579,53
UCs Salvadas	R\$ 0,00
Valor Líquido da Obra	R\$ 16.579,53
Custo Celesc	R\$ 0,00
Custo do Consumidor	R\$ 16.579,53

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

2 - Opções de Execução:

2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, *quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.*

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** *para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado*

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** *para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.*

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor poder executar a obra com Terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê **RN414/ANEEL**, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à **Celesc Distribuição S.A.**

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

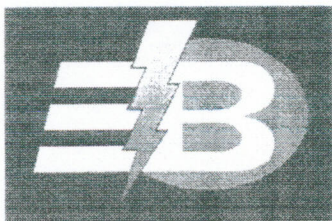
Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos os valores aportados pelo consumidor serão restituídos no prazo de até 3 meses contados a partir da energização da obra, corrigido pelo IGPM acrescidos de juros de 0,5% ao mês, observando o Art. 36 da RN-414.

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-480120.

Atenciosamente,

Sandro Jose Valmorbidia
Chefe da Agencia Regional de São Miguel Oeste



E.B. Instalações Elétricas Ltda - EPP

Projeto e Construção de redes Elétricas

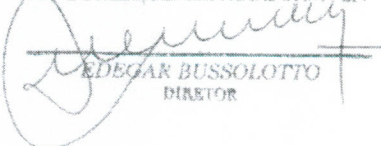
CNPJ: 00.212.337/0001-62 I.E. Isento
Rodovia SC 386 - KM 26 - Área Industrial - CEP: 89910-000
DESCANSO - SC Fone: (49) 3623-0276/ (49) 3623-0405
e-mail: eb.financeiro@smo.com.br/nico@smo.com.br

OBRA: 400669372 DATA: 22/04/22
LOCAL: rua independencia - PALMITOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

QTD	CÓDIGO	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
6	6153	PÇ	ALÇA PRE-FORM DISTR. CB CA/CAA 4 AWG	RS 6,25	RS 37,50
6	1827	PÇ	ARRUELA QUAD. LISA PARAF. D18x38x38x3mm	RS 1,67	RS 10,02
10	5230	M	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 25mm	RS 26,60	RS 266,00
4	6534	PÇ	CARTUCHO VERMELHO ESPOLETA INTERNA	RS 2,52	RS 10,08
1	1998	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D200mm	RS 63,14	RS 63,14
1	2000	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D210mm	RS 65,94	RS 65,94
2	2004	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D250mm	RS 74,20	RS 148,40
1	2005	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D260mm	RS 76,30	RS 76,30
1	2006	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D270mm	RS 79,66	RS 79,66
2	2013	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D340mm	RS 90,00	RS 180,00
4	6784	PÇ	CONECTOR CUNHA AL CB 4 AWG CB 4 AWG	RS 11,90	RS 47,60
1	6383	PÇ	CONECTOR CUNHA TIPO I	RS 11,90	RS 11,90
2	4895	PÇ	CRUZETA AÇO TUBULAR 90x90x2000mm	RS 418,60	RS 837,20
0,3	5264	KG	FIO ALUMINIO NU RECOZIDO 4 AWG	RS 56,00	RS 16,80
0,15	5627	KG	FITA ALUMINIO PROTEÇÃO 1x10mm	RS 56,00	RS 8,40
1	2167	PÇ	HASTE TERRA AÇO+CU D13x2400mm	RS 70,00	RS 70,00
6	14168	PÇ	ISOLADOR TIPO BASTÃO	RS 82,60	RS 495,60
6	6183	PÇ	MANILHA SAPATILHA 5000dAN	RS 20,86	RS 125,16
1	2181	PÇ	NIÃO FRÂNCTSA PERFILADA AÇO 726mm	RS 63,00	RS 63,00
6	2242	PÇ	OLHAL PARAFUSO 5000dAN 16mm	RS 18,97	RS 113,82
2	1794	PÇ	PARAFUSO CAB. ABAULADA D16x150mm	RS 8,40	RS 16,80
4	1799	PÇ	PARAFUSO CAB. ABAULADA D16x70mm	RS 6,38	RS 25,52
1	1620	PÇ	PARAFUSO CAB. QUAD. D16x125mm	RS 7,98	RS 7,98
2	1639	PÇ	PARAFUSO CAB. QUAD. D16x450mm	RS 22,26	RS 44,52
1	4637	PÇ	POSTE CONC. CIRCULAR 11M 600dAN	RS 3.592,40	RS 3.592,40
CUSTO DOS MATERIAIS					RS 6.413,74
HOMENS/HORA À INSTALAR				109,00	8.938,00
HOMENS/HORA À RETIRAR				12,56	RS 1.029,92
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					RS 16.381,66

00.212.337/0001-62
E. B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
SC 386 Km 26 Área Industrial
CEP 89910-000
DESCANSO - SC

E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP


EDEGAR BUSSOLOTTO
DIRETOR

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

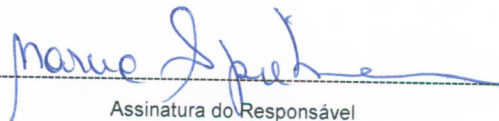
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 55/2022
Data do Processo: 27/06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
156	08.01	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	34.226,68	16.579,53
					Total Previsto:	16.579,53

					Total Geral:	16.579,53
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 27/06/22


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 27 de junho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 55/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 19/2022-DL
Data do Processo: 27/06/2022
Data da Abertura das Propostas: 27/06/2022
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 27 / 06 / 2022

Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re: Enviando email: Processo Licitatório nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CONTRATO Nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes da rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇ



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-06-2022 16:22

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " a prestação de serviço para remoção e substituição de postes de sustentação de rede de iluminação pública, fixados onde será construída a ciclovia, na Rodovia Cláudio Luiz Trevisol, conforme protocolo de atendimento junto à Celesc Distribuição S/A sob nº 20228697221465", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 09:33, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

FAVOR CONSIDERAR ESTES ARQUIVOS

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: Processo Licitatório nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CONTRATO Nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes da rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇ

Data: 15-06-2022 08:54

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Esta mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

Processo Licitatório nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATO Nº xx-2022 - Remoção e substituição de postes da rede elétrica ciclovia E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 19/2022

1. DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para remoção e substituição de postes de sustentação de rede de iluminação pública, fixados onde será construída a ciclovia, na Rodovia Claumir Luiz Trevisol, conforme protocolo de atendimento junto à Celesc Distribuição S/A sob nº 20228697221465.

2. DOS VALORES:

Para remoção e substituição dos postes do protocolo de atendimento nº 20228697221465 o Município pagará o valor de R\$ 16.579,53 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

3. PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

3.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3.1.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b” a “e” da Cláusula Quinta deste Edital.

3.1.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

3.2 O recurso necessário à presente licitação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Proj/Ativ.: 2055 MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(156) 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Edital nº 55/2022 – Dispensa nº 19/2022

1

- i) Certidão de inscrição no CREA/SC – PJ;
- j) Certidão de inscrição no CREA/SC – PF
- k) Certificado de Registro Cadastral da Celesc;
- l) Documento de Identidade da representante legal;
- m) Projeto de remoção e deslocamento (Celesc);
- n) Orçamento da Celesc;
- o) Orçamento da E. B. Instalações Elétricas Ltda - EPP.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

6.1 Depois de recebida a autorização, executar a remoção e substituição dos postes de sustentação da rede de iluminação, localizados na Rodovia Cláudio Luiz Trevisol, que estão fixados na área onde será construída a ciclovia.

6.2 Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por este.

6.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato dos empregados, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.4 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

7.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

7.3 Efetuar o pagamento à licitante.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Edital nº 55/2022 – Dispensa nº 19/2022

2

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste edital o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, o Engenheiro Civil, Sr. Juliano Pedro Scandolara, inscrito no CREA/SC nº 51.858-1, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

10.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

10.4 O valor deste instrumento poderá ser corrigido a cada período de 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

11. JUSTIFICATIVA:

A empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, vencedora do processo licitatório deflagrado para EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, TRECHO I AO XV, ao proceder a demarcação da ciclovia, constatou que alguns postes de sustentação da rede de iluminação pública estão fixados na área onde foi projetada a execução da obra. Após comunicação da necessidade de remoção dos postes, a Celesc Distribuição S/A constatou a necessidade de substituição de um poste, na medida em que está quebrado, não sendo possível sua remoção, além de apresentar duas alternativas, quais sejam, execução pela distribuidora ou execução pelo consumidor. Ocorre que em ambas as situações, a despesa recai à municipalidade, no entanto, há possibilidade de antecipar a execução da obra através da contratação de *“terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, conforme prevê RN414/ANEEL, de 9.9.2010, com cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à Celesc Distribuição S.A.”*. Em tal circunstância, dispõe o Decreto Federal nº 84.398/1980 que a responsabilidade pela remoção de postes de sustentação de linhas de energia é do ente público, nos termos seguintes: *Art. 6º - Caberá ao órgão público ou entidade competente: I - Custear as modificações de linhas já existentes, sempre que estas se tornem exigíveis em decorrência de extensão, duplicação e implantação de nova rodovia, ferrovia ou hidrovía.* (original sem grifo). O entendimento jurisprudencial ratifica a legislação ao estabelecer que a responsabilidade de remoção do poste, portanto, as despesas advindas, recai ao órgão responsável pela via pública. *APELAÇÃO CÍVEL.*


Aprovação Jurídica

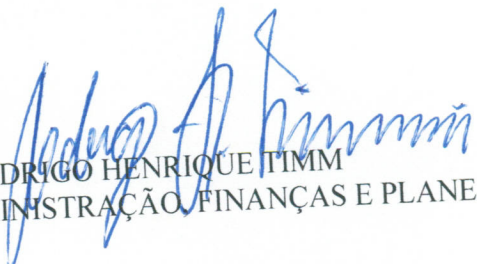

Prefeito de Palmitos

Edital nº 55/2022 – Dispensa nº 19/2022

3

DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA. REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE DO DAER. 1. De acordo com o Decreto nº 84.398/80 **o custeio das modificações de linhas de transmissão de energia elétrica em virtude de obras necessárias incumbe ao órgão responsável pela rodovia.** Aplicação da norma federal em detrimento da estadual, em face do princípio da hierarquia. 2. Ausência de prova dos valores despendidos pela AES SUL com o deslocamento do poste. Manutenção da sentença de improcedência da reconvenção. **DERAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.** (Apelação Cível Nº 70043707173, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Matilde Chabar Maia, Julgado em 29/05/2014). (original sem grifo) **APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL. AÇÃO COMINATÓRIA. DECRETO Nº 84.398/1980. ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA EFETUADO PELO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE DO ENTE PÚBLICO PELA REMOÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE LINHAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRÉ-EXISTENTES ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DA VIA. APELAÇÃO IMPROVIDA.** (TJRS – Ap. Cível nº 0087853-81.2016.8.21.7000). (original sem grifo). Assim, tendo em vista que os postes de sustentação da iluminação pública estão instalados no local destinado à execução da ciclovia na Rodovia Cláudio Luiz Trevisol, portanto, no território municipal, há necessidade do Município de Palmitos arcar com as despesas. Pelo acima exposto, resta demonstrado o relevante interesse social encontrado no objeto. Por fim, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso I, permite a dispensa de licitação.

Palmitos, 27 de junho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Edital nº 55/2022 – Dispensa nº 19/2022

4

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 27 de junho de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.27
09:04:25 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 55/2022 – Dispensa nº 19/2022

5


DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor de **E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.212.337/0001-62, com sede na Rodovia SC 386, km 26, Distrito Industrial, Descanso – SC, CEP 89.910-000, representada pelo sócio administrador, Sr. Edegar Bussolotto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 422.726.299-20, pelo valor de R\$ 16.579,53 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para remoção e substituição dos postes do protocolo de atendimento nº 20228697221465, onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 27 de junho de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
ENGE:03184587 por DAIR JOCELY
991 ENGE:03184587991
 Dados: 2022.06.27
 09:04:45 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório analisado pelo Departamento Jurídico.

Nilton César Rigoni OAB/SC 14059-B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 00.212.337/0001-62



http://assinador.pssc.com.br/assinador/mel-autenticacao?chave1=XWA3-ihrAXSt7KClDzegp&chave2=Ug8cwsph_ekGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19218301931-CLEJISA MATIJE COSTACURTA

EDEGAR BUSSOLOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1959, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 422.726.299-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 714411, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUILHERME JOSE MISSEN, 722, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

LUIZ FERNANDO VANZIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1967, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 627.117.769-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1417317, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLOVIS BEVILAQUA, 70, SÃO GÓTARDO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201894844, com sede Rodovia Sc 386, S/N, Km 26, Distrito Industrial Descanso, SC, CEP 89910000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.212.337/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; PARTICIPAÇÃO COMO AÇIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE TENHAM OU NÃO A MESMA ATIVIDADE E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas;

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DESCANSO SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;

Req. 81100001090842

Página 1

12/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 30/06/2021
Arquivamento 20218625707 Protocolo 218625707 de 09/07/2021 NIRE 42201894844
Nome da empresa E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 17105219378523
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Sochi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 00.212.337/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede em Descanso - SC na Rodovia SC 386 KM 26, S/Nº, Distrito Industrial - SC Cep: 89910-000; e a Filial com Nire nº 42901136845 e CNPJ nº 00.212.337/0002-43 na Linha Cachoerinha, S/ NR, Galpão, Descanso, Descanso - SC CEP 89910-000;

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE TENHAM OU NÃO A MESMA ATIVIDADE E DEPOSITO DE EXPLOSIVOS;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade sob o Nire nº 42201894844 iniciou suas atividades em 15.09.1994 e seu prazo de duração é indeterminado;
Parágrafo único- A Filial iniciou suas atividades em 01/11/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, dos sócios:

Nº Ordem	Nome	Quotas	%	Valor
01	Edegar Bussolotto	99.000	99	990.000,00
02	Luiz Fernando Vanzin	1.000	01	10.000,00
	Total	100.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA . A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ao Sr. EDEGAR BUSSOLOITTO, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Req: 81100001090842

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 30/06/2021

Arquivamento 20218625707 Protocolo 218625707 de 09/07/2021 NIRE 42201894844

Nome da empresa E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17105219378523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/07/2021

Soclu

019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ nº 00.212.337/0001-62

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Primeiro- Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Parágrafo Segundo- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas;

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Descanso SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DESCANSO SC, 30 de junho de 2021.


EDEGAR BUSSOLOTTO


LUIZ FERNANDO VANZIN

Req: 81100001090842

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 30/06/2021

Arquivamento 20218625707 Protocolo 218625707 de 09/07/2021 NIRE 42201894844

Nome da empresa E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17105219378523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/07/2021

Soclu

020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cleusa Nalise Costacurta, com inscrição ativa no CRC/(SC) sob o nº 018390, expedida em 14-07-2006, inscrito no CPF nº 492.183.019-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

CRC Cleusa Nalise Costacurta 1SC018390/O-1 – 01 página
11ª alteração contratual de E.B. Instalações Elétricas Ltda,- 03 páginas, está sendo assinada a punho pelos sócios Luiz Fernando Vanzin e Edegar Bussolotto em 30/ 06/ 2021.

Data: 09/07/2021

Assinatura

Cleusa Nalise Costacurta



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2021 Data dos Efeitos 30/06/2021

Arquivamento 20218625707 Protocolo 218625707 de 09/07/2021 NIRE 42201894844

Nome da empresa E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17105219378523

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/07/2021

Socto

021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
PROTOCOLO	218625707 - 09/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201894844
CNPJ 00.212.337/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
SOB N: 20218625707

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218625707

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49218301934 - CLEUSA NALISE COSTACURTA - Assinado em 12/07/2021 às 07:33:45





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **00.212.337/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:34 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **4A1E.8F09.74C3.191B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seclv



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

9

Nome (razão social): **E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.212.337/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140074263643**
Data de emissão: **11/05/2022 10:02:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 00212337000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3723 - E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Endereço: Rua RODOVIA SC-386, KM 26, S/N - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 89.910-000

Código de Controle

CW9YDSRQTWL7W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.descanso.sc.gov.br/>

Descanso (SC), 29 de Março de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.212.337/0001-62

Razão Social: E B INSTAL ELETRICAS LTDA EPP

Endereço: ROD SC 386 KM 26 SN / INDUSTRIAL / DESCANSO / SC / 89910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

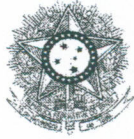
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200212398669795

Informação obtida em 14/06/2022 11:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.212.337/0001-62
Certidão nº: 18927799/2022
Expedição: 14/06/2022, às 11:06:28
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.212.337/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.212.337/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1994
NOME EMPRESARIAL E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 386, KM 26	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.910-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DESCANSO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 8230-276
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 14:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Solu

028

8

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1352944

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

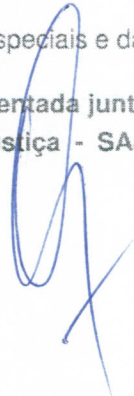
Raiz do CNPJ: 00.212.337

Certidão emitida às 07:53 de 16/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





16/03/2022

0012035995

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Descanso

D

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9339797

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Descanso, com distribuição anterior à data de 15/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

E.B.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, portador do CNPJ: 00.212.337/0001-62.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Descanso, quarta-feira, 16 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012035995

Soct

030



e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EB INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Aprovado em: 30/01/1995

CNPJ: 00.212.337/0001-62

Registro: 038907-2

Endereço: RODOVIA 386 KM 26 INDUSTRIAL
89910-000 DESCANSO SC

Número da alteração contratual: 11

**Data da
certificação:** 12/07/2021

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONICA, ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SUPERVISAO DE OBRAS EM REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIZ FERNANDO VANZIN

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/07/1996

Registro: SC S1 041297-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502266041

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:56:59** do dia **30/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H40-52E4-1FHA-A1E7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Souls



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIZ FERNANDO VANZIN
CPF: 627.117.769-72
Registro: SC S1 041297-4
Registro Nacional: 2502266041
Endereço: RODOVIA SC 163 KM 26 SN INDUSTRIAL
89910-000 DESCANSO SC

Aprovado em: 25/10/1995

Expedido pelo CREA-SC

Titulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 13/01/1995
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 08/07/2013

Atribuições profissionais: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:02:09 do dia 30/03/2022 válida até 31/03/2023 .
Código de controle de certidão: EH6C-348B-1952-7H31

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Razão Social : E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP		CNPJ: 00.212.337/0001-62 Capital Social: R\$ 1.000.000,00 IQEF: HABILITADA
CRC: 90934 Validade: 04.08.2022		Categoria: SERVIÇOS Emissão: 25/11/2021
Endereço: RODOVIA SC 386 - KM 26 - S/N		Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Cep: 89910-000	Caixa Postal :
Município: DESCANSO	Estado: SC	

ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO

Grupo/Subgrupo	Descrição
2.1.42	Serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras
2.1.43	Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em redes energizadas
2.1.47	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede nua
2.1.49	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede multiplexada
2.1.50	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição em rede energizada com rede nua
2.10.1	Suspensão e religação de fornecimento de E.E em consumidores
2.2.12	Serviço de limpeza de faixa, corte e poda de arvores em RD's e LT's
2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública
2.2.9	Manutenção de Ld's e Rd's AT e BT desenergizadas até 34,5KV

IMPORTANTE

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site www.celesc.com.br - Portal de Fornecedoros - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDEGAR BUSSOLOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 714411 SSP SC

CPF 422.726.299-20 DATA NASCIMENTO 03/10/1959

FILIAÇÃO
 AUGUSTO BUSSOLOTTO
 ELIZA ANZANELLO
 BUSSOLOTTO

REGISTRO 03261254442 VALIDADE 01/05/2024 HABILITACAO 30/01/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 09/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR *Sandra Mara Pereira* 56645203869 SC145071375
 Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1834969630

PROIBIDO PLASTIFICAR 1834969630

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

⊕

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Socle

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2022 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 55/2022
Data do Processo: 27/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

Palmitos, 27 de Junho de 2022.

Aline Carina P. Zemiani
Assinatura do Responsável

Aline Carina P. Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0581/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/22
Período da Publicação: 27.06.22
a 04.07.22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 27.06.22

Paulo A. Urqueta Gome...
Responsável

PAULO A. URQUETA GOME...
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

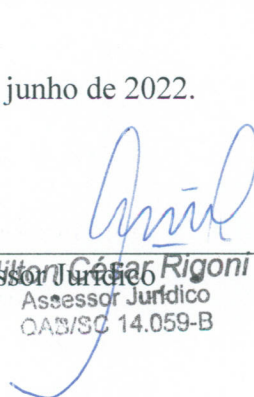
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 27 de junho de 2022.


Ailton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 55/2022
Data do Processo: 27/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2022
e) Data da Adjudicação: 27/06/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000400 - E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA	1	-	16.579,53
	1		16.579,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.00.00.00.00 (156) Saldo: 34.226,68

ONAVIO PEDRO
SEIBERT:4233520
5900

Assinado de forma digital por
ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
Dados: 2022.06.27 09:13:35
-03'00'

Palmitos, 27 de Junho de 2022.

Assinatura do Responsável

5066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2022
b) Licitação Nr.: 19/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2022
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000400 - E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA	1	0,0000	16.579,53
	1		16.579,53

DAIR JOCELY
ENGE:03184587

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.27 09:12:52
-03'00'

991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos, 27 de Junho de 2022.

Soete

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

Publicação Nº 3995861

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F70D138D95B37A492A520F1B30B5546FEE13357

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Trajeto nº 04 – KM passa de 74 Km/dia para 92,50 KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 27/06/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Publicação Nº 3996250

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA3AB43F441E574C6F02B6232535FE936B159EE8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 50/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465. CONTRATADA: CONTRATADA: EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor Total de R\$ 16.579,53. Vigência: 27/06/2022 a 27/08/2022. Palmitos–SC, 27/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - SAUDE

Publicação Nº 3996417

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D60BF2AB2C98B764B8FCB39A09A9B9BEC625D65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 06/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Valor total R\$ 52.930,00. Vigência: 27/06/2022 a 27/09/2022. Palmitos–SC, 27/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3996413

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D71DF9B0863F010A86FA3F8D881C32BAFAC65E64

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

PROCESSO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 52.930,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022.

Palmitos, 27 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

Publicação Nº 3996244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5D9B2F158A6DFD22AE9425894F41D7FF6F03DDBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROCESSO N.º 55/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465.

CONTRATADA: E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 00.212.337/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 16.579,53

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022.

Palmitos, 27 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.212.337/0001-62, com sede na Rodovia SC 386, km 26, Distrito Industrial, Descanso – SC, CEP 89.910-000, representada pelo sócio administrador, Sr. Edegar Bussolotto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 422.726.299-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Processo Licitatório nº 55/2022, na modalidade de Dispensa nº 19/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para remoção e substituição de postes de sustentação de rede de iluminação pública, fixados onde será construída a ciclovia, na Rodovia Cláudio Luiz Trevisol, conforme protocolo de atendimento junto à Celesc Distribuição S/A sob nº 20228697221465.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 19/2022.
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.


4 PREÇO

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados na Cláusula Décima-Segunda do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo CONTRATADO (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 50/2022 1

EDEGAR Assinado de forma digital por
BUSSOLO EDEGAR
TTO:4227 BUSOLOTTO422
2629920 72629920
04/05/2022 07:04
1416:11-0390*



Almeida

043

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Proj/Ativ.: 2055 MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(156) 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

5 LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto do presente contrato será executado na Rodovia Claumir Luiz Trevisol, nos locais onde estão fixados os marcos para execução da ciclovía, informadas nos protocolos de atendimento da Celesc Distribuidora S/A.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.1.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b” a “f” da Cláusula Quinta do Edital.

6.1.3 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8 OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na remoção dos postes de sustentação da rede de energia elétrica;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

b) Fiscalizar a execução do contrato;

c) Efetuar o pagamento à licitante, nos termos da cláusula sexta.


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 50/2022 2


Assinado de
forma digital
EDEGAR
BUSSOLO
TTO:4227
2629920
141853-9390

Aline B

044

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

11.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

11.6 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 50/2022 3

EDEGAR
BUSSOLOTT
0:42272629
920

Ativado de forma
digital por EDEGAR
BUSSOLOTT em 22/07/2022
Data: 2022/07/04
14:17:10 -03'00'



Aline B

045

11.7 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

11.8 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente contrato o valor de R\$ 16.579,53 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição (Celesc)- protocolo de atendimento nº 20228697221465 -, para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.27
09:22:08 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos, 27 de junho de 2022.

EDEGAR
BUSSOLOTTI
O:42272629
920

Assinado de forma
digital por EDEGAR
BUSSOLOTTI:4227
2629920
Dados: 2022.07.04
14:17:38 -03'00'

E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

Alina Carina Pöttker Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Palmitos

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Publicação Nº 3995861

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F70D138D95B37A492A520F1B30B5546FEE13357

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO. Contratada: Marcos Transportes e Serviços Ltda. Trajeto nº 04 – KM passa de 74 Km/dia para 92,50 KM/dia. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 27/06/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Publicação Nº 3996250

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA3AB43F441E574C6F02B6232535FE936B159EE8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 50/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXADOS ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CICLOVIA, NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, CONFORME PROTOCOLO DE ATENDIMENTO JUNTO À CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A SOB Nº 20228697221465. CONTRATADA: CONTRATADA: EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor Total de R\$ 16.579,53. Vigência: 27/06/2022 a 27/08/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3996417

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D60BF2AB2C98B764B8FCB39A09A9B9BEC625D65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 06/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Valor total R\$ 52.930,00. Vigência: 27/06/2022 a 27/09/2022. Palmitos-SC, 27/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3996413

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D71DF9B0863F010A86FA3F8D881C32BAFAC65E64

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

PROCESSO N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.745.692/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 52.930,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022.

Palmitos, 27 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

Publicação Nº 3996244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5D9B2F158A6DFD22AE9425894F41D7FF6F03DDBE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROCESSO N.º 55/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,